



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado
Jornal: DOE
Edição: 1336 PG: 1
Data: 19/09/23 a ---
[Assinatura] ---
Fabrica

DECRETO Nº 4.053/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.93.170000	457	Convênio União	5.200,00
1051-23.122.5202.2.103	3.3.90.14.150000	541	Ordinário	3.000,00
1051-27.812.5200.2.102	3.3.90.49.150000	587	Ordinário	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				13.200,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.170000	463	Convênio união	5.200,00
1051-13.392.5212.2.113	3.3.90.32.150000	534	Ordinário	8.000,00
TOTAL ANULADO				13.200,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito